



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Portaria 229-GAB./2018 - PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação estratégica e coesa entre as várias Especializadas, com vistas a resguardar os interesses do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada aos Procuradores-Chefes atribuição para indicação das providências e suas respectivas pontuações no Sistema de Controle de Processos – SICOP.

Parágrafo único. A chefia deverá encaminhar as informações de que tratam o *caput* deste artigo, por intermédio de memorando eletrônico no SEI, ao Gerente de Tecnologia da Informação, usuário gestor de informática do SICOP, para a realização das adequações de cunho técnico e operacional do sistema.

Art. 2º. Fica estabelecido que o intercâmbio de informações entre as Procuradorias Especializadas, destinadas ao auxílio na atuação em matérias de suas competências, deverá ser formalizado por memorando eletrônico das respectivas chefias, no SEI, com prazo de 5 (cinco) dias para resposta, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, aos 13 dias do mês de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR KIMURA, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em 15/06/2018, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 2877609 e o código CRC 523A4FC0.

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO - .



Referência:

Processo nº 201800003007706

SEI 2877609